



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 8.772

De 27 de Novembro de 2023.

**FICA DENOMINADO DE MAESTRO
GERALDO MATIAS MARQUES UMA DAS
NOVAS RUAS NO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE-PB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **MAESTRO GERALDO MATIAS MARQUES**, uma das novas Ruas no Município de Campina Grande - PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor logo após a data de sua aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional